

Contrato nº. 0XX/20XX

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
GOIANÓPOLIS E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,
NA FORMA SEGUINTE.**

Das partes:

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 14.854.071/0001-66 com sede na Rua Alaor de Sá Abreu, nº120, Centro, Goianópolis - GO, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do FMAS a Sr.^a **MARIA ABADIA CARDOSO**, brasileira, portadora do CPF sob o nº. 043.606.611-42, residente e domiciliada na cidade de Goianópolis-GO, neste ato denominada de **CONTRATANTE**.

XXXXXXXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada a partir de agora como **CONTRATADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO DO CONTRATO

1.1 O presente contrato é firmado por processo de pregão eletrônico, na forma prevista na Lei Federal 14.133/21 e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.2 Aquisição de veículo sedan para atender as necessidades do Conselho Tutelar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E FORMA DE REAJUSTE

3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor correspondente aos serviços executados objetos deste contrato, em até 30 dias úteis da apresentação do documento fiscal, devendo este ser emitido e apresentado no mês subsequente ao da execução do serviço.

3.2 O valor total do contrato é de XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXX);

3.3 Durante a vigência do presente contrato não haverá reajuste.

3.4 O pagamento será realizado em até 30 dias úteis após a apresentação de documento fiscal.

3.5 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 A vigência do presente contrato é até XX de XXXXXXXXXXXX de 20XX, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- Responsabilizar-se por qualquer dano ambiental que porventura venha ocorrer em decorrência da execução do objeto, respondendo pelos reparos ambientais e penalidades estipuladas em lei.
- Promover a sustentabilidade ambiental, através da menor utilização de recursos naturais em seus processos produtivos, menor presença de materiais perigosos ou tóxicos, maior vida útil, possibilidade de reutilização ou reciclagem, geração de menor volume de resíduos.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A despesa com a execução do presente contrato será custeada pela dotação orçamentaria nº. Prevista na tabela abaixo:

- Dotação/Programa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- Subelemento: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- Ficha: XXXXXXXXXXXXXXX
- Fonte: XXXXXXXX

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO

7.1 Constituem motivo para extinção do presente contrato as ocorrências previstas no artigo 137 da Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO FISCAL DO CONTRATO

8.1 A Contratante indicará um gestor para fiscalizar, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato em todas as suas fases, até o recebimento definitivo do objeto, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Fica eleito em comum acordo entre as partes, o foro da Comarca de Goianápolis, com exclusão de qualquer outro, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos na forma da Lei Federal nº 14.133/21, cujas normas ficam incorporadas a este instrumento contratual ou outro que venha substituí-lo ainda que não se faça aqui menção expressa.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Goianápolis, ____ de _____ de 202X.

MARIA ABADIA CARDOSO

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada